



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 179ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 19 de março de 2026, das 08h30 às 10h00.

LOCAL: Videoconferência.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. GERÊNCIA FINANCEIRA E AUDITORES INDEPENDENTES

1.1. RAI: Relatório dos Auditores Independentes – Dez/2025

1.2. DFs: Demonstrações Financeiras Auditadas – Dez/2025

1.3. RCI: Relatório de Controles Internos – Dez/2025

Os auditores emitiram relatório de opinião referente às Demonstrações Financeiras do período findo em dezembro de 2025, sem modificações (ressalvas ou abstenção de opinião), apresentando as ênfases já conhecidas dos últimos trabalhos, referentes à (i) incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional e (ii) cisão do porto de Maceió. Também foi apresentado o RCI, com o apontamento de fragilidades nos controles internos. O COAUD não identificando riscos relevantes aos negócios, ou riscos que poderiam vir a impactar as demonstrações financeiras, conforme acompanhamento mensal, entende que ações já estão em curso, a fim de cobrir tais fragilidades. O COAUD manifestou preocupação com as inconsistências identificadas, especialmente aos pontos referentes à passivos contingentes e depósitos judiciais, os quais em um passado recente foram objeto de ressalvas no relatório de opinião dos auditores, para os quais, o COAUD recomenda à Administração a adoção das ações necessárias para solucioná-los.

1.4. Avaliação da Auditoria Independente

O Comitê de Auditoria avaliou a qualidade, independência, efetividade e o cumprimento contratual da auditoria independente, considerando satisfatórios os serviços prestados pela Emerson Auditores no período de janeiro a dezembro de 2025. Os representantes da firma confirmaram que não houve circunstâncias que comprometessem sua imparcialidade ou independência. Ressaltou-se o cumprimento tempestivo das solicitações pela Administração.

1.5. Opinião do COAUD sobre as DFs e RAI – Dez/2025

Os membros do Comitê de Auditoria da CODERN, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, conforme previsto no capítulo VII do seu Regimento Interno, realizaram a avaliação da independência de atuação, qualidade e adequação da execução do contrato da auditoria independente, bem como da efetividade e cumprimento dos dispositivos legais pertinentes. Dessa forma, o COAUD examinou as demonstrações financeiras, acompanhadas dos Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, considerando também as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela EMERSON. Com base nessa análise, o Comitê opina que as Demonstrações Financeiras, data-base 31 de dezembro de 2025, datado de 13 de março de 2026, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia. O Comitê ratifica às ênfases

apontadas pelos auditores independentes, destacando a necessidade de que a Administração adote medidas de estratégias de enfrentamento das questões identificadas.

2. CPP CODERN NATAL

2.1. Relatório anual das atividades do CCP.

Após exame do Relatório de Gestão Correcional 2025, o Comitê de Auditoria Estatutário concluiu que o material se encontra adequadamente estruturado, contemplando as informações essenciais sobre a atuação do Comitê de Correição Permanente, seus resultados, principais achados, dificuldades, plano anual correcional e propostas de aprimoramento. Dessa forma, o COAUD considera que o documento está apto para submissão e apreciação pelo Conselho de Administração – CONSAD.

3. SOLICITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE METAS DE GESTÃO PARA O 2º TRIMESTRE DE 2026 - PRAZO: 25/03/2026 – CODERN

O Comitê de Auditoria Estatutário tomou conhecimento do e-mail encaminhado pela Secretaria do Conselho, referente à solicitação de apreciação das propostas de metas de gestão para o 2º trimestre de 2026, no âmbito dos 50% de responsabilidade do CONSAD. Após exame do material encaminhado, inclusive da justificativa técnica apresentada para a Meta 4.1, o Comitê entendeu que as sugestões de metas se mostram aderentes às orientações constantes do Ofício nº 31/2026/DGMP-SNP-MPOR e, portanto, estão de acordo para fins de submissão ao Conselho de Administração – CONSAD.

4. AVALIAÇÃO DO RAINT 2025

Em conformidade com o inciso X do art. 9º do Regimento Interno do COAUD, o Comitê procedeu à avaliação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN) referente ao exercício de 2025, o qual deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Administração (CONSAD), nos termos do inciso XVIII do art. 48 do Estatuto Social, bem como encaminhado à Controladoria-Geral da União e publicado na página da CODERN na internet até 30/03/2026. No âmbito dessa avaliação, o COAUD registra as seguintes considerações, que deverão ser ajustadas pela GEAUDI previamente à submissão do RAIN à aprovação do CONSAD: (i) compatibilizar o quantitativo de horas de capacitação, atualmente divergente entre as páginas 5 e 12; (ii) considerando que o relatório se refere ao exercício de 2025, proceder à revisão do documento para excluir referências ao exercício de 2024, a exemplo do disposto na página 13; (iii) explicitar o racional adotado para apuração do benefício financeiro informado no Quadro 6, no montante total de R\$ 682.905,46, tendo em vista que o valor individual apresentado na linha correspondente é de R\$ 42.561,20; e (iv) excluir as linhas em branco do Quadro 7, com a consequente renumeração das linhas remanescentes. No que se refere à avaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, o COAUD recomenda que, no exercício de 2026, a GEAUDI envide os esforços necessários para a evolução do índice do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM). Por fim, considerando que o RAIN constitui o instrumento de consolidação das atividades anuais da Auditoria Interna, o Comitê ressalta a importância de que os próximos relatórios sejam submetidos à criteriosa e apurada revisão antes de seu encaminhamento às instâncias de governança.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Francisco de Souza Meira, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros deste Comitê. Esta ata, após assinada, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador

Marcelo da Costa Bernardo

Membro

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/03/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/03/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/03/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11040104** e o código CRC **70DDA45D**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 11040104

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320